



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

Ofício n.º 06/2024/OUV

Ref. 20240124151729

Campinápolis, 22 de fevereiro de 2024.

Ao Ilmo. Srº Misael Luiz Inácio

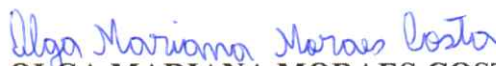
Pelo presente, nos dirigimos a Vossa Senhoria, em referência ao chamado nº42/2024 Denúncia protocolada em 24/01/2024 no sistema da Ouvidoria: *"Parece que na câmara Municipal de Campinápolis não se tem o Código de Ética e Decoro Parlamentar e nem o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar"*.

Cumprindo as determinações do art. 16 da Resolução nº 181/2022 foi encaminhada o presente a Presidente da Câmara através do ofício nº 01/2024/OUV, bem como, para a leitura em plenário.

Assim, foi respondido através do ofício nº03/2024/GPCM anexo, sobre a existência ou não dos Códigos solicitados.

Uma vez diligenciada as providências cabíveis por esta ouvidoria, informo que a presente denúncia será encerrada de forma conclusiva.

Certos da exímia atuação deste órgão, externamos nossos votos de elevada estima e consideração.


OLGA MARIANA MORAES COSTA

Ouvidora Geral
Portaria nº332/2022